



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 12 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto N.º 038, de 11 de julho de 2019** - Revoga o Decreto n.º 025, de 16 de abril de 2019 que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4 – parecer técnico do COMDEC N.º 001/2019 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 080/2019 De 12 de Julho de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Gicelia Ribeiro de Santana, mat. 61, ocupante do cargo de Professora III Classe “E”.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO N.º 038, de 11 de julho de 2019.

Revoga o Decreto n.º 025, de 16 de abril de 2019 que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4 – PARECER TÉCNICO DO COMDEC N.º 001/2019 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Missias Vieira, Prefeito do município de Fátima - BA, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos II e XI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Necessidade Administrativa

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto que declarou **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades, chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias de julho de 2019.

MANOEL MISSIAS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Contorno, s/n, Centro, CEP 48.415-000, Fátima – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5YRPOKUDZ0GLIJBKPNB6YA

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 080/2019
De 12 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora **Gicelia Ribeiro de Santana**, mat. 61, inscrita no CPF de nº 502.341.705-06, ocupante do cargo de Professora III Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de **13 de junho de 2019 até 11 de Setembro de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 12 de Julho de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal